



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**

Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 77/2023 QUE VISA ADITIVAR E SUPRIMIR O  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022. (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Interino de Infraestrutura, o Sr. **JACKSON DA VEIGA DEUNISIO**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 034.243.319-96 e CI.RG nº 3.136.613 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1076, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e a empresa **JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, com sede a Rua Dona Francisca, nº 7796, Bairro: Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.219-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.596.022/0001-78 e Inscrição Estadual nº 257876545, representada neste ato pelo sócio, o Sr. **JAISON JOSÉ DE FARIAS**, portador do CNPF/MF nº 004.426.789-40 e do CI.RG nº 3593250 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa suprimir e aditar a **Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução do projeto de implantação de pavimentação de blocos intertravados em via urbana denominada "Rua da Graça", com área de 906,26m de extensão, localizada no Balneário Itapema do Norte Gleba II, neste Município de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital e seus anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 44/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico, e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a supressão e o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO**

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 3,58%, totalizando o valor de **R\$ 65.499,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO**

3.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 7,49%, totalizando o valor de **R\$ 136.879,80 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 97/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 97/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itapoá/SC, 06 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**JACKSON DA VEIGA DEUNISIO**  
**SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA**  
**PORTARIA Nº 9.666/2023**

**CONTRATADA**  
**JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**  
**JAISON JOSÉ DE FARIAS**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR**  
**ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC 178012-0)**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**